

ATO TRT13.SGP N.º 083, 07 DE ABRIL DE 2025

Altera o [Ato TRT13 SGP n.º 145, de 28 de outubro de 2022](#), que regulamenta a prestação de contas do Tribunal à sociedade, nos termos delineados pelo Tribunal de Contas da União.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 3523/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das recomendações relativas à auditoria sobre a prestação de contas anual no tocante à revisão do artigo 4º, incs. III, e do artigo 5º, inc. I, do Ato TRT13 SGP nº 145/2022, conforme PROAD 5867/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º, inciso I, alínea “c”; art. 4º, incisos I a XIII; e art. 5º, inciso I, do [Ato TRT13 SGP n.º 145/2022](#), passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º

I -

c) as principais ações de supervisão, controle, correição e governança adotadas pelo Tribunal para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;

(...)

Art. 4º.....

I - letra “a” do inciso I do art. 3º - ao(à) Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica;

II - letra “b” do inciso I do art. 3º - ao(à) Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica;

III - letra “c” do inciso I do art. 3º - as ações de supervisão ao(à) Diretor(a)-Geral da Secretaria; as ações de controle e correição ao(à) Secretário(a) de Auditoria; e as ações de governança ao(à) Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica, sob a responsabilidade do(a) primeiro(a);

IV - letra “d” do inciso I do art. 3º - ao(à) Secretário(a)-Geral da Presidência;

V - letra “e” do inciso I do art. 3º - ao(à) Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica e ao(à) Secretário(a) Administrativo, sob a responsabilidade do primeiro;

VI - letra “f” do inciso I do art. 3º - ao(à) Secretário(a) de Orçamento, Planejamento e Finanças;

VII - letra “g” do inciso I do art. 3º - ao(à) Secretário(a) de Orçamento, Planejamento e Finanças;

VIII - letra “h” do inciso I do art. 3º - ao(à) Secretário(a) Administrativo;

IX - letra “i” do inciso I do art. 3º - ao(à) Secretário(a) de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal;

X - letra “j” do inciso I do art. 3º - à Ouvidoria;

XI - inciso II do art. 3º - ao(à) Secretário(a) de Orçamento, Planejamento e Finanças;

XII - inciso III do art. 3º - ao(à) Diretor(a)-Geral da Secretaria;

XIII - Inciso IV do art. 3º - ao(à) Secretário(a) de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal.

Parágrafo único.

Art. 5º.....

I - a divulgação das informações dispostas no art. 3º, inciso I, deste Ato, durante o exercício financeiro;” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente